



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

O Grupo Gestor do CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ-CCJEPa comunica aos interessados que estará recebendo, **de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2020**, a documentação referente ao EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ.

Para as propostas **de exposições** serão aceitas, preferencialmente, de arte contemporânea, nas modalidades: artes visuais (*design*, fotografia, artes plásticas, quadrinhos), arte eletrônica, objetos, instalações e artes populares.

Para propostas de **lançamento de livros, revistas ou HQs** serão aceitas tanto obras literárias quanto acadêmicas, técnicas ou científicas, já editadas.

A) Cronograma:

As inscrições acontecerão **de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2020**.

A seleção acontecerá a partir do dia **18 de fevereiro e o resultado será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2020**, por *e-mail*, ligação telefônica e no site do TRE-PA, <http://www.tre-pa.jus.br>.

As **datas das exposições** serão definidas por meio de indicação dos próprios proponentes, a partir das opções constantes na Ficha de Inscrição, conforme cronograma disponível no Anexo I - Item III.

As **datas para lançamentos de livros** serão sugeridas pelos proponentes na Ficha de Inscrição e submetidas à análise do Grupo Gestor do CCJE, cabendo a este a decisão final sobre as mesmas.

B) Regulamento:

1 - Do Objeto

O presente edital tem por objeto regular o processo de recebimento e seleção de propostas para o Calendário 2020 de exposições temporárias de arte e também para lançamentos de livros realizados nos espaços da galeria e circundantes do Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará, no ano de 2020.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período de **16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2020**. A proposta poderá ser entregue presencialmente no protocolo do TRE-PARÁ, ou eletronicamente pelo *e-mail* ccje@tre-pa.jus.br, ou, ainda, enviada pelos correios, conforme endereço constante na Ficha de Inscrição.

2 - Da Participação

O presente edital destina-se a escritores, fotógrafos e artistas plásticos e/ou visuais nascidos ou residentes no estado do Pará.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

3 - Das Inscrições

3.1- Para se inscrever é necessário o encaminhamento da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I- Item II) preenchida e assinada;
- b) Currículo artístico/literário atualizado;
- c) **Para artes plásticas/visuais**, projeto especificando claramente qual a proposta para a exposição, isto é, relatar quantas obras pretende expor, em que categoria se inserem, se são inéditas ou não, as técnicas, as temáticas, etc. Caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto juntamente com carta de intenções e objetivos pretendidos para a exposição em questão;
- d) Portfólio contendo, no mínimo, 7 (sete) fotos coloridas dos trabalhos a serem expostos, com descrição técnica (título, autor, técnica, dimensão e ano) de cada obra fotografada. Em se tratando de fotografia deverá ser apresentada a técnica e o material no qual se pretende imprimir e expor, juntamente com as devidas documentações referentes ao uso de imagens observando a legislação vigente no país. Caso os trabalhos a serem expostos não sejam os das fotos, essa informação também deverá constar no portfólio. (Este item poderá ser entregue de forma digitalizada, impresso ou em mídias móveis)
- e) **Para lançamento de livros**, apresentação sucinta, de no máximo uma lauda, informando sobre seu enredo e gênero literário – ficção/não ficção, prosa, poesia, romance ou trabalho científico, etc.
- f) Na seleção serão priorizadas a relevância de conteúdo e, em segundo lugar, a diversidade de gêneros literários inscritos.

3.2 - Os projetos deverão ser encaminhados, preferencialmente, por meio eletrônico para o e-mail ccje@tre-pa.jus.br ou poderão ser encaminhados, para o endereço constante na Ficha de Inscrição, em envelope com a dimensão máxima de 22x30cm e, se remetidos pelos correios, deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) - no envelope deve constar o nome completo do artista;
- b) - ser endereçado ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos cuidados do Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará – CCJE-PA, RUA JOÃO DIOGO, 288, CAMPINA, BELÉM – PA – BRASIL, CEP 66.015-902 - **EDITAL DE PAUTAS CCJE 2020**.
- c) - ser registrado e, no caso do proponente desejar a devolução de projeto não selecionado, incluir um envelope já sobrescrito com endereço para devolução do mesmo, juntamente com os selos referentes ao valor da carta registrada.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

4 - Da Seleção

4.1 – No caso de **artes plásticas/visuais** não serão aceitos originais das obras para a seleção.

4.2 - Para projetos não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias) são necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para a compreensão do projeto proposto, sendo:

a) - Metodologia da montagem;

b) - Planta baixa ou maquete digital do projeto, sendo que as imagens podem ser apresentadas de forma digital.

4.3 - Em caso de exposição coletiva, cada um dos artistas deve contemplar todos os itens acima.

4.4 - A proposta selecionada não sofrerá modificações, substituições ou acréscimos de qualquer tipo, ressalvada a hipótese de necessidade de complementação, a critério do CCJE-PA.

4.5 - A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 3 (três) membros, todos com notório reconhecimento artístico e conhecimento das Diretrizes do CCJE-PA, ficando sob a responsabilidade do Grupo Gestor do CCJE a intermediação para que sejam respeitados os critérios estabelecidos no presente Edital.

4.6 - A missão da Comissão será a de analisar as propostas apresentadas à luz de critérios técnicos e artísticos, selecionando e classificando as que atenderem às exigências deste Edital.

4.7 - A Comissão selecionará ao menos um artista iniciante que não tenha participado de nenhuma mostra individual. As demais vagas serão distribuídas de acordo com a coerência e qualidade técnica apresentada, contemporaneidade, relevância estética e conceitual, originalidade, bem como adequação ao espaço físico da galeria.

4.8 - Será, ainda, critério de seleção para compor a pauta da Galeria, a diversidade, para que o público tenha a oportunidade de conhecer diferentes linguagens plásticas, técnicas e suportes como uma forma de enriquecimento do conhecimento estético.

4.9 - É expressamente vedada a concorrência de obra ou projeto expositivo de cunho difamatório ou que faça apologia a qualquer tipo de discriminação, seja de cunho racial, social, religioso, econômico, político, de gênero, etc., ficando, de antemão, desclassificado e descartado do certame.

4.10 - Os projetos aprovados não serão devolvidos.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

5 - Das Responsabilidades do Artista ou Coletivo

5.1 - O artista ou coletivo selecionado formalizará contrato de pauta com o CCJEPa e, em caso de desistência, deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará - Edital de Pauta 2020, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para abertura da exposição. No caso da não comunicação no prazo legal, o artista estará impedido de expor no Centro Cultural da Justiça Eleitoral por um período de 2 (dois) anos.

5.2 - O artista ou coletivo selecionado deverá, obrigatoriamente, entregar à Comissão do Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará os dados necessários à composição do material gráfico de sua respectiva exposição, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem a data de abertura do evento, contendo:

- a) - título da exposição;
- b) - indicação de quem fará e como se dará a curadoria da exposição;
- c) - duas imagens com boa resolução e fidelidade à obra de arte para compor o material de divulgação da exposição.

5.3 - Todas as obras para exposição deverão ser entregues no endereço do CCJEPa, na Rua João Diogo, 254, Campina, Belém-PA, Brasil, CEP 66.015-902, no prazo de 8 (oito) dias que antecedem a abertura da exposição e com agendamento prévio.

5.4 - Os artistas deverão entregar suas obras pessoalmente ou por meio de representantes legais, ficando responsáveis pela retirada do material ao fim da exposição, sendo que as despesas de envio e retirada ficarão por conta exclusiva do artista.

5.5 - Os artistas ou coletivos selecionados serão responsáveis pela montagem da exposição, devendo concluir a montagem pelo menos um dia antes da data marcada para a abertura.

5.6 - No caso de instalação ou trabalho de montagem complexa, é de responsabilidade do artista a contratação de mão de obra especializada para correta instalação do trabalho a ser exposto, permitindo entendimento claro das propostas apresentadas, através de especificações de manuseio e montagem. O artista deverá estar presente no momento da montagem para que a obra seja exposta corretamente.

5.7 - As obras do artista deverão ser retiradas no período máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término da exposição; passado este prazo, elas serão incorporadas ao acervo artístico da instituição. E, ao serem incorporadas, o artista transfere o direito de uso de imagem e de exposição das obras conforme a legislação vigente e os termos deste edital.

5.8 - Fica acordado que o autor/artista ou coletivo deverá estar disponível para participar de pelo menos uma ação educativa sobre sua exposição, a critério da Comissão do CCJEPa.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

5.9 - Será doada ao acervo do CCJE uma das obras que fizerem parte da exposição. A escolha da obra de arte doada caberá ao GGCCJE dentre o mínimo de três a serem disponibilizadas pelo(s) expositor (es) para a seleção, após o final do período de exposição.

5.10 - Os custos com coquetel de abertura/vernissagem serão da responsabilidade do artista ou coletivo de artistas.

6 - Das Responsabilidades do Autor da Obra Literária

6.1 - A inscrição deverá ser realizada pelo autor, atendendo aos requisitos do documento: ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente; resumo da obra para fins de apresentação no momento do lançamento, um exemplar da obra, caso já esteja impressa.

6.2 - É expressamente vedada a concorrência de obra de cunho difamatório ou que faça apologia a qualquer tipo de discriminação, seja de cunho racial, social, religioso, econômico, político, de gênero, etc., ficando, de antemão, desclassificado e descartado do certame.

6.3 - As obras literárias selecionadas poderão ser comercializadas na ocasião do evento de lançamento (sessão de autógrafos) diretamente pelo autor ou pessoa por ele designada, sendo de sua inteira responsabilidade, não podendo ser feita tal comercialização por nenhum servidor/colaborador do CCJE-PA.

6.4 - Ao final da sessão de autógrafos, pelo menos 01(um) exemplar deverá ser autografado e doado ao CCJE-PA para que seja incorporado ao acervo da Biblioteca do TRE-PA.

6.5 - Os custos com o coquetel de lançamento da obra e sessão de autógrafos, serão da responsabilidade do autor proponente; o Centro Cultural cederá apenas o espaço físico e mobiliário disponível.

7 - Da Autorização do Uso de Imagem

7.1 - O AUTOR cede e transfere ao CCJEP, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá o CCJEP, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações, sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (i) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica e redes sociais, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pelo CCJEP e terceiros autorizados a utilizá-las; (ii) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares; (iii) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (iv) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do CCJEP e



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

terceiros autorizados pelo CCJEPa, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (v) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet do CCJEPa e terceiros autorizados pelo Comissão, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vi) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção do CCJEPa e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo CCJEPa, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vii) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

7.2 - O ARTISTA/AUTOR autoriza para o CCJEPa, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, sendo a autorização válida para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

8 – Das Responsabilidades do CCJEPa

8.1 - Confeccionar material de divulgação conforme padrão do CCJEPa;

8.2 - Divulgar a exposição por meio da Assessoria de Comunicação do TRE-PA e CCJEPa;

8.3 - Realizar o apoio à montagem e desmontagem da exposição, quando requerido;

8.4 - Manter no espaço expositivo um livro de “Registro de Visitas” e “Folha de Reserva para Aquisição das Obras”.

8.5 - Zelar pela integridade das obras durante o período em que estiverem expostas na Galeria do CCJEPa.

8.6 - Realizar visitas orientadas à exposição quando agendado previamente.

9 - Das Demais Condições

9.1 - As propostas enviadas ao CCJEPa devem ser de natureza eminentemente artística e cultural, não sendo permitidas manifestações de preconceito ou de intolerância, ou que incitem à violência ou causem impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e do meio-ambiente, nem atividades exclusivamente de promoção corporativa e eventos político-partidários.

9.2 - Qualquer alteração na estrutura do espaço expositivo de interesse do artista deverá receber a aprovação antecipada da Comissão do Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará. Se aprovada, os custos serão de responsabilidade exclusiva do artista.

a) a utilização de qualquer equipamento elétrico dependerá de prévia autorização do CCJEPa.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

- b) a utilização de alimentos e líquidos em geral, produtos inflamáveis ou que produzam faísca ou fogo, deve ser previamente autorizada pelo CCJEPa, em atendimento às condições de segurança do prédio e do público.
- c) na realização dos eventos, bem como na concepção expográfica dos projetos, deve-se atentar para a não obstrução do campo de visão das câmeras de segurança.

9.3 - A arte-final de qualquer material impresso ou digital relativo aos eventos, bem como textos destinados à divulgação, devem ser aprovados previamente pelo CCJEPa. O material produzido sem a aprovação ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital será retirado de circulação e/ou recolhido, às expensas do cessionário, sob pena de cancelamento do evento. A marca do CCJEPa deverá constar em todo material de divulgação impresso ou de mídia eletrônica, com seu respectivo endereço.

9.4 - As datas de exposição serão analisadas conforme as propostas apresentadas na Ficha de Inscrição, conforme consta no Anexo I - Item III - Cronograma, podendo o artista/proponente escolher **até 2 (duas) opções** de período para sua exposição, sendo contemplada uma delas, conforme sua classificação final.

9.5 - A cessão do espaço para o desenvolvimento do projeto aprovado é gratuita e não poderá ser cobrado ingresso para acesso à exposição.

9.6 - A comercialização das obras será de responsabilidade direta do artista ou seu representante legal, não cabendo ao CCJEPa qualquer responsabilidade além daquelas previstas neste edital. As obras que porventura venham a ser vendidas só poderão ser retiradas após o término da exposição.

9.7 - O ato de inscrição do proponente como interessado na pauta implica na aceitação automática dos termos deste edital.

9.8 - O resultado da seleção objeto deste edital será divulgado na página de internet www.tre-pa.jus.br, pelos telefones (91) 3346- 8018 / 8991 / 8764, ou, ainda, pelo e-mail ccje@tre-pa.jus.br.

9.9 - As decisões finais da Comissão do CCJE são irrevogáveis e irretiráveis.

9.10 - Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do CCJE.

10 - Da Estrutura da Galeria

A Galeria de Exposições localiza-se no prédio do Centro de Atividades do CCJEPa e destina-se, preferencialmente, a exposições de artes plásticas, performances, instalações e outras experimentações no campo das artes visuais ligadas, preferencialmente, à arte contemporânea. Possui uma área de 70m², conforme Planta anexa (Anexo II), com espaço climatizado e com acompanhamento de monitorias para os visitantes, quando agendado. Está aberta à visitação de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 15h, com entrada franca, podendo abrir em outros dias e horários à critério e disponibilidade do CCJEPa.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

11 - Dos Esclarecimentos

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados neste regulamento, poderão ser obtidos junto ao Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Pará – CCJEP, telefones: (91) 3346-8018 / 8991 / 8764, e-mail: ccje@tre-pa.jus.br .

Belém, 15 de janeiro de 2020

Grupo Gestor do CCJEP

Anexo I – Ficha de Inscrição e Cronograma de Exposições

Anexo II – Planta com respectivas medidas dos espaços disponíveis.



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

ANEXO I – Ficha de Inscrição e Cronograma

I - Endereço para inscrição

Rua João Diogo, 288, Campina, Belém-PA – Brasil, CEP 66.015 902

PROTOCOLO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Fax Protocolo: (91) 3346-8769 / 8770 / 8771

Ou pelo e-mail ccje@tre-pa.jus.br

Telefones do Centro Cultural - CCJE para informações: (91) (91) 3346-8018 / 8991 / 8764

II - Dados Pessoais e Profissionais do Artista/Autor

Nome completo:		
Nome artístico (se houver):		
RG	Órgão Expedidor	CPF
Local de Nascimento (Cidade/Estado)		Data Nascimento ____/____/____
Endereço atual:		
CEP	Cidade	Estado
Telefone fixo/Fax		Celular
e-mail:		Site/endereço eletrônico (se houver)
EXPOSIÇÃO - Título do Projeto:		
Tipo de Exposição: () Individual () Coletiva/Grupo - nº de artistas _____		
Modalidade/Categoria () Pintura () Arte eletrônica/Áudio Visual () Desenho () Escultura () Instalação () Gravura () Fotografia () Outra(s) _____		
Período preferencial (1ª Opção) da sua exposição, conforme Cronograma Anexo I, Item III : Período 1 () Período 2 () Período 3 ()		Período alternativo (2ª Opção) da exposição, conforme cronograma Anexo I, Item III : Período 1 () Período 2 () Período 3 ()
LANÇAMENTO DE LIVRO - TÍTULO DA OBRA: _____		
Data proposta para lançamento do livro: 1º semestre ____/____/2020 OU 2º semestre ____/____/2020		
Concordo com os termos e condições do presente Edital:		
Data: ____/____/2020 _____		



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

III - Cronograma de Disponibilidade da Galeria do CCJEPa para Exposições em 2020

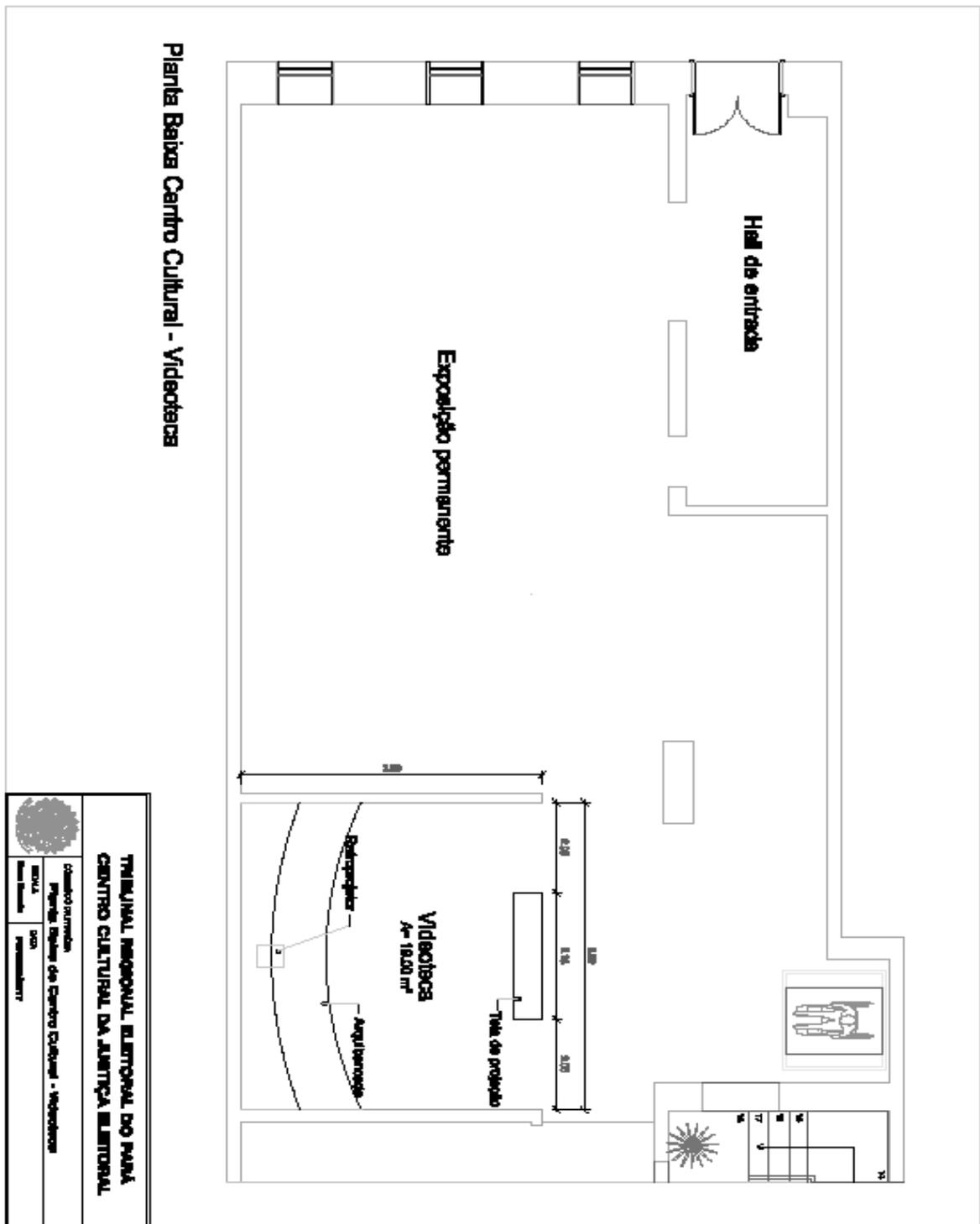
PERÍODOS DISPONÍVEIS PARA EXPOSIÇÕES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO	SETEMB.
Período da Exposição 1	ABRE DIA 19 (QUINTA)	FECHA DIA 30 (QUINTA)				
Período da Exposição 2			ABRE DIA 14 (QUINTA)	FECHA DIA 25 (QUINTA)		
Período da Exposição 3					ABRE DIA 06 (QUINTA)	FECHA DIA 17 (QUINTA)



CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020





CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2020

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE PAUTAS DE EXPOSIÇÕES E LANÇAMENTOS DE LIVROS NA GALERIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ EM 2020

